



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 846

Ji-Paraná (RO), 2 de junho de 2010

SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....PÁG.01
DECRETOS.....PÁG.01
PORTARIAS.....PÁG.07
AVISOS DE LICITAÇÕES.....PÁG.07

DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-6148-2010

INTERESSADO: Semosp
ASSUNTO: Contratação de empresa para serragem de 90 m³ de madeira para construção da Ponte sobre o Rio Molin, com 30 metros lineares

Acolho o Parecer Jurídico nº 391/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 122/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa para serragem de 90 m³ de madeira para construção da Ponte sobre o Rio Molin, com 30 metros lineares**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Geometria Engenharia e Construções Ltda**, no valor total de **R\$ 11.685,00** (onze mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).

INABILITO a empresa **V.C Construtora Ltda**, pelo descumprimento de cláusulas editalícias.

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 3659-2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de Preços – medicamentos para Farmácia Básica

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 017/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5717-2010

INTERESSADA: SEMUSA
ASSUNTO: Registro de Preços – medicamentos e materiais hospitalares

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 016/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja

instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 2511/2010

INTERESSADO: SEMAD/SEMPAZ/SEMUSA/SEMED
ASSUNTO: Locação de sistema informatizado.

AUTORIZO o aditivo de valor do **Contrato nº 049/PGM/2010**, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a empresa **Pública Serviços Ltda**, conforme tabela abaixo relacionada:

Secretaria	Valor (R\$)
Semad	13.200,00
Sempaz	21.000,00
Semed	18.500,00
Semusa	18.600,00
TOTAL	71.300,00

ADOTO como fundamento à manifestação, da Procuradoria-Geral do Município Parecer nº 454/PGM/2010.

À **PGM**, para confecção do Competente Termo.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-6458-2010

INTERESSADO: Semosp
ASSUNTO: Aquisição de Material de Consumo (peças diversas) para Motoniveladora (patrol 105 B) e Pá-carregadeira

Acolho o Parecer Jurídico nº 391/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 122/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (peças diversas) para Motoniveladora (patrol 105 B) e Pá-Carregadeira**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/07), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Central dos Parafusos Comercial Ltda**, no valor total de **R\$ 27.906,20** (vinte e sete mil, novecentos e seis reais e vinte centavos).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 5132-2010

INTERESSADA: SEMAGRI
ASSUNTO: Aquisição de Material Permanente

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão nº 052/10/CPL/PMJP/RO.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-5474/2010

INTERESSADA: SEMED
ASSUNTO: Locação de Auditório

Acolho o Parecer nº 392/PGM/ 2010, referente Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II, da Lei 8.666/93, para **Locação de auditório**, conforme descrito no projeto básico fls. 04/05, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o processo supramencionado, em favor da proposta apresentada pela empresa **Scarone e Fialho Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais).

ADJUDICO na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

À **SEMDES** para Empenho.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº 1-0006-2010

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Aquisição de Marmitex

Acolho o Parecer Jurídico nº 396/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite nº 124/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de Material de Consumo (marmitex)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/05), para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

HOMOLOGO o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei nº 8.666/93.

ADJUDICO o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Churrascaria Locatelli Ltda-ME**, no valor unitário de **R\$ 6,00** (seis reais), perfazendo o valor total de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais).

Publique-se.
À **SEMDES**, para empenho.
Contrate-se.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO N.14752/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.014.692,98** (um milhão, quatorze mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
	02 02 01	GABINETE DO PREFEITO
TO	Ficha: 18	04.122.2002.2006.3306 Apoio
	Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	3.500,00
		3.3.90.14.00 Diárias - Civil

Ficha: 20	04.122.2002.2006.3306	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO		2.764,98

com Locomoção	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas	Ficha: 343	08.122.2009.2042.2042	Apoio	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
			Administrativo da SEMAS	768,00			02 02 01	GABINE-
			Permanente	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	TE DO PREFEITO		
Ficha: 29	04.122.2002.2007.3107	Apoio				Ficha: 19	04.122.2002.2006.3306	Apoio
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	175.000,00					Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	-3.500,00	
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Fixas - Pessoal Civil			02 08 02		FUNDO MUNICIPAL	Ficha: 22	04.122.2002.2006.3306	Apoio
			DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	-84.000,00	
Ficha: 30	04.122.2002.2007.3107	Apoio	Ficha: 365	08.243.1014.1051.1051	Atenção		3.3.90.36.00	Outros Serviços de
Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	14.000,00		Integral a Infância e Juventude	1.500,00		Terceiros - Pessoa Física		
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha: 23	04.122.2002.2006.3306	Apoio
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 378	08.243.1014.1056.1056	Atenção	Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	-102.764,98	
	02 04 01	GABINETE SECRETARIA	Integral a Infância e Juventude	5.250,00		Terceiros - Pessoa Jurídica		
RIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha: 24	04.122.2002.2006.3306	Apoio
Ficha: 79	04.122.2004.2012.3112	Apoio	Ficha: 379	08.243.1014.1056.1056	Atenção	Administrativo do GABINETE DO PREFEITO	-5.000,00	
Administrativo da SEMAD	40.000,00		Integral a Infância e Juventude	5.000,00		Anteriores	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		3.3.90.30.00	Material de Consumo	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
Ficha: 82	04.122.2004.2012.3112	Apoio	Ficha: 383	08.243.1014.1056.1056	Atenção		02 04 01	GABINE-
Administrativo da SEMAD	3.200,00		Integral a Infância e Juventude	200,00		TE SECRETARIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO		
Trabalhistas	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições		3.3.90.36.00	Outros Serviços de	Ficha: 68	04.122.2004.2011.3311	Apoio
			Terceiros - Pessoa Física			Administrativo da SEMAD	-40.000,00	
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 387	08.243.1014.1056.1056	Atenção		3.3.90.30.00	Material de Consumo
	02 06 01	GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS	Integral a Infância e Juventude	7.750,00		Ficha: 72	04.122.2004.2011.3311	Apoio
TARIO MUN. DE OBRAS				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	Administrativo da SEMAD	-3.200,00	
Ficha: 252	15.122.2008.2034.3334	Apoio	Ficha: 430	08.244.1015.1054.1054	Gestão de		3.3.90.39.00	Outros Serviços de
Administrativo da SEMOSP	1.100,00		Assistências Integral a Família	2.400,00		Terceiros - Pessoa Jurídica		
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
Terceiros - Pessoa Jurídica			Permanente				02 06 01	GABINE-
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 447	08.244.1015.1062.1062	Gestão de	TE DO SECRETARIO MUN. DE OBRAS		
	02 06 02	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Assistências Integral a Família	9.000,00		Ficha: 249	15.122.2008.2034.3334	Apoio
OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	Administrativo da SEMOSP	-5.600,00	
Ficha: 264	15.451.1011.1045.1045	Gestão					3.3.90.30.00	Material de Consumo
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	99.100,00		Permanente			Ficha: 258	15.122.2008.2035.3135	Apoio
	4.4.90.39.00	Outros Serviços de				Administrativo da SEMOSP	-99.100,00	
Terceiros - Pessoa Jurídica			LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens
Ficha: 266	15.452.1011.2040.2040	Gestão	02 10 01		GABINETE DO	Ficha: 260	15.122.2008.2035.3135	Apoio
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	16.000,00		SEC.MUN DESENVOLVI.ECONOMICO			Administrativo da SEMOSP	-154.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Ficha: 511	04.122.2011.2054.3154	Apoio		3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis
Ficha: 272	17.512.1011.1046.1046	Gestão	Administrativo da SEMDES	95.760,00		Ficha: 263	15.122.2008.2035.3135	Apoio
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	44.500,00		Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens	Administrativo da SEMOSP	-98.200,00	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO		3.1.91.13.00	Obrigações Patronais
Ficha: 286	26.782.1011.2037.2037	Gestão	02 13 01		GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	232.000,00		Ficha: 651	28.846.0000.0004.0004	SERVIÇOS DA DIVIDA INTERNA, JUROS E AMORTIZAÇÃO		02 06 02	DEPAR-
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		89.500,00		TAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Terceiros - Pessoa Jurídica				3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	Ficha: 280	26.782.1011.1041.1041	Gestão
Ficha: 289	26.782.1011.2038.2038	Gestão	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-44.000,00	
das Políticas Públicas em Obras e Serviços	58.200,00		02 14 01		GABINETE DA		4.4.90.39.00	Outros Serviços de
	3.3.90.30.00	Material de Consumo	CONTROLADORIA GERAL			Terceiros - Pessoa Jurídica		
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 661	04.124.2015.2084.3184	Apoio	Ficha: 283	26.782.1011.2036.2036	Gestão
	02 08 01	GABINETE DA SECRETARIA MUNC. ASSISTÊNCIA SOCIAL	Administrativo da C.G.M.	70.000,00		das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-6.000,00	
TARIA MUNC. ASSISTÊNCIA SOCIAL				3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas -		3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha: 336	08.122.2009.2042.2042	Apoio			Pessoal Civil	Ficha: 290	26.782.1011.2038.2038	Gestão
Administrativo da SEMAS	2.200,00		Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:			das Políticas Públicas em Obras e Serviços	-40.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo						



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**
Realização: **Departamento de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br

Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Deocom - Departamento de Comunicação Imprescindivelmente até as 13 horas do dia anterior.

José de Abreu Bianco
Prefeito

José Otonio Lima Silva
Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos
Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho
Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles
Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz
Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cleberson Jair Patrício de Oliveira
Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento
Secretário de Fazenda

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretária de Ação Social

José Batista da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto
Sec. de Obras e Serv. Públicos

José Vanderlei Nunes Fernandes
Secretário de Educação

Arnaldo Egidio Bianco
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Rui Vieira de Souza
Secretário de Governo

Luiz Carlos Freitas da Costa
Presidente da EMTU

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas
Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Silvia Cristina Amancio Chagas
Diretora Dpto. de Comunicação Social

das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	5.000,00	Terceiros - Pessoa Jurídica	LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de			02 05 03	MANUTENÇÃO
Terceiros - Pessoa Jurídica		Ficha: 97	12.122.2005.2028.2028	Apoio	E DESENV. DO FUNDEB
		Administrativos da SEMED	-4.500,00		Ficha: 160
Ficha: 225	12.361.1007.1014.1014	Trans-	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
porte Estudantil	2.176.606,71				-5.400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de			3.3.90.41.00
Terceiros - Pessoa Jurídica			LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO
				02 05 02	MANUTENÇÃO
Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:		E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	Ficha: 137	12.365.1004.1015.1015	Gestão
		das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-220.000,00		Ficha: 162
			4.4.90.51.00	Obras e Instalações	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
					-134.500,00
					3.1.90.11.00
					Vencimentos e Vantagens
LOCAL:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 138	12.365.1004.2022.2022	Gestão
02 05 01	GABINETE DO		das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-7.160,00	Fixa - Pessoal Civil
SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO			3.3.90.14.00	Diárias - Civil	Ficha: 168
Ficha: 98	12.361.1003.1023.1023	Gestão			das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-647.998,00				-276.981,46
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações			3.1.90.11.00
					Vencimentos e Vantagens
					Fixa - Pessoal Civil
Ficha: 116	12.363.1003.1110.1110	Gestão	Ficha: 139	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-5.400,00		das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-13.457,58	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
	3.3.90.41.00	Contribuições	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-15.000,00
					3.3.90.30.00
					Material de Consumo
Ficha: 117	12.364.1003.2111.2111	Gestão	Ficha: 140	12.365.1004.2022.2022	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-10.000,00		das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-7.506,10	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
	3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas	-15.000,00
					3.3.90.30.00
					Material de Consumo
- Pessoal Civil			Ficha: 141	12.365.1004.2022.2022	Gestão
			das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-4.300,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
Ficha: 118	12.364.1003.2111.2111	Gestão	3.3.90.36.00	Outros Serviços de	-139.321,79
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-12.000,00				4.4.90.51.00
	3.1.90.46.00	Auxílio-Alimentação			Obras e Instalações
					Ficha: 207
Ficha: 119	12.364.1003.2111.2111	Gestão	das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-1.080,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-3.240,00		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra	-8.700,00
	3.1.90.94.00	Indenizações Restituições			3.3.90.14.00
					Diárias - Civil
Trabalhistas			Ficha: 144	12.365.1004.2022.2022	Gestão
			das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-16.120,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
Ficha: 120	12.364.1003.2111.2111	Gestão	3.3.90.41.00	Contribuições	-22.090,39
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-10.800,00				3.3.90.30.00
	3.3.90.14.00	Diárias - Civil			Material de Consumo
			Ficha: 144	12.365.1004.2022.2022	Gestão
Ficha: 121	12.364.1003.2111.2111	Gestão	das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-11.000,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-19.000,00		3.3.90.41.00	Contribuições	-2.900,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.3.90.33.00
					Passagens e Despesas
			Ficha: 145	12.365.1004.2022.2022	Gestão
Ficha: 121	12.364.1003.2111.2111	Gestão	das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-1.000,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-15.000,00		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios	-300,00
	3.3.90.30.00	Material de Consumo			3.3.90.36.00
					Outros Serviços de
			Ficha: 146	12.365.1004.2022.2022	Gestão
Ficha: 122	12.364.1003.2111.2111	Gestão	das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-1.080,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-5.400,00		3.3.90.93.00	Indenizações e Restitui-	-1.400,00
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas		ções	3.3.90.37.00
					Locação de Mão-de-Obra
com Locomoção			Ficha: 148	12.365.1004.2022.2022	Gestão
			das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-21.451,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
Ficha: 123	12.364.1003.2111.2111	Gestão	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	-4.737,64
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-1.080,00				3.3.90.39.00
	3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra			Outros Serviços de
					Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 124	12.364.1003.2111.2111	Gestão	Ficha: 149	12.365.1004.2025.2025	Gestão
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-11.600,00		das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-53.797,64	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de	3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.160,00
					3.3.90.41.00
					Contribuições
Terceiros - Pessoa Jurídica			Ficha: 150	12.365.1004.2025.2025	Gestão
			das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-5.400,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
Ficha: 125	12.364.1003.2111.2111	Gestão	3.3.90.36.00	Outros Serviços de	-5.000,00
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-540,00				3.3.90.92.00
	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios			Despesas de Exercícios
					Anteriores
Anteriores			Ficha: 151	12.365.1004.2025.2025	Gestão
			das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-35.772,03	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
Ficha: 126	12.364.1003.2111.2111	Gestão	3.3.90.39.00	Outros Serviços de	-400,00
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-540,00				3.3.90.92.00
	3.3.90.93.00	Indenizações e Restitui-			Despesas de Exercícios
		ções			Anteriores
			Ficha: 153	12.365.1004.2027.2027	Gestão
Ficha: 127	12.364.1003.2111.2111	Gestão	das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-14.000,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-1.080,00		4.4.70.41.00	Contribuições	-2.160,00
	3.3.90.95.00	Indenização pela			3.3.90.93.00
		Execução de Trabalhos de Campo			Indenizações e Restitui-
			Ficha: 154	12.365.1004.2109.2109	Gestão
Ficha: 128	12.364.1003.2111.2111	Gestão	das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-4.353,42	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-5.400,00		3.3.90.30.00	Material de Consumo	-2.160,00
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material			3.3.90.95.00
					Indenização pela
Permanente			Ficha: 155	12.365.1004.2109.2109	Gestão
			das Políticas Públicas no Ensino Infantil	-10.000,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
Ficha: 129	12.364.1003.2112.2112	Gestão	3.3.90.36.00	Outros Serviços de	-51.300,00
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-111.200,00				4.4.90.52.00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens			Equipamentos e Material
					Permanente
Fixas - Pessoal Civil			Ficha: 157	12.365.1009.1027.1027	Educação
			Municipal On-Line	-5.000,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
Ficha: 130	12.364.1003.2112.2112	Gestão	3.3.90.36.00	Outros Serviços de	-3.240,00
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-17.280,00				4.4.70.41.00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais			Contribuições
			Ficha: 158	12.365.1009.1027.1027	Educação
Ficha: 131	12.364.1003.2112.2112	Gestão	Municipal On-Line	-10.482,00	das Políticas Públicas no Ensino Fundamental
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental	-5.000,00		3.3.90.39.00	Outros Serviços de	-27.940,00
	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais			3.3.90.30.00
					Material de
			Ficha: 159	12.365.1009.1027.1027	Educação
Ficha: 135	12.367.1008.1024.1024	Gestão	Municipal On-Line	-15.000,00	das Políticas Públicas no Ensino Especial
das Políticas Públicas no Ensino Especial	-6.000,00		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material	-6.000,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de			3.3.90.39.00
					Outros Serviços de
					Permanente
					LOCAL:
					02
					02 05 04
					PODER EXECUTIVO
					MANUTENÇÃO

E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL	1.000,00		
Ficha: 221 12.361.1003.2021.2021 Gestão		3.3.90.30.00	Material de Consumo
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -12.000,00			
Ficha: 222 12.361.1003.2021.2021 Gestão		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
das Políticas Públicas no Ensino Fundamental -77.770,28			
Ficha: 223 12.361.1007.1014.1014 Trans-		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
porte Estudantil -1.000,00			
Ficha: 224 12.361.1007.1014.1014 Trans-		3.3.90.30.00	Material de Consumo
porte Estudantil -5.000,00			
Ficha: 225 12.361.1007.1014.1014 Trans-		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Terceiros - Pessoa Física -5.000,00			
Ficha: 230 12.367.1008.2122.2122 Gestão		3.3.50.43.00	Subvenções Sociais
das Políticas Públicas no Ensino Especial -15.000,00			
Ficha: 231 12.367.1008.2122.2122 Gestão		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
das Políticas Públicas no Ensino Especial -4.500,00			
Ficha: 232 12.367.1008.2122.2122 Gestão		3.3.90.30.00	Material de Consumo
das Políticas Públicas no Ensino Especial -6.900,00			
Ficha: 233 12.367.1008.2122.2122 Gestão		3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção
das Políticas Públicas no Ensino Especial -4.500,00			
Ficha: 235 12.367.1008.2122.2122 Gestão		3.3.90.37.00	Locação de Mão-de-Obra
das Políticas Públicas no Ensino Especial -900,00			
Ficha: 236 12.367.1008.2122.2122 Gestão		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
das Políticas Públicas no Ensino Especial -500,00			
Ficha: 237 12.367.1008.2122.2122 Gestão		3.3.90.41.00	Contribuições
das Políticas Públicas no Ensino Especial -900,00			
Ficha: 238 12.367.1008.2122.2122 Gestão		3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
das Políticas Públicas no Ensino Especial -900,00			
Ficha: 239 12.367.1008.2122.2122 Gestão		3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições
das Políticas Públicas no Ensino Especial -900,00			
Ficha: 240 12.367.1008.2122.2122 Gestão		3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo
das Políticas Públicas no Ensino Especial -900,00			
Ficha: 241 12.367.1008.2122.2122 Gestão		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
das Políticas Públicas no Ensino Especial -8.000,00			
Ficha: 226 12.361.1009.1026.1026 Educação		3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Municipal On-Line -5.400,00			
Ficha: 227 12.361.1009.1026.1026 Educação		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Municipal On-Line -3.800,00			
Ficha: 228 12.361.1009.1026.1026 Educação		4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Municipal On-Line -3.140,00			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 05 MANUTENÇÃO			
DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 242 12.365.2006.2026.2026 Apoio		3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
Administrativo do Conselho Municipal de Educação -			
Ficha: 243 12.365.2006.2026.2026 Apoio		3.3.90.14.00	Diárias - Civil
Administrativo do Conselho Municipal de Educação -400,00			
LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO			
02 05 05 MANUTENÇÃO			
DO CONSELHO MUN. DE EDUCAÇÃO			
Ficha: 244 12.122.2006.2026.2026 Apoio			
Administrativo do Conselho Municipal de Educação -			

Ficha: 245 12.122.2006.2026.2026 Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Educação - 3.000,00

Ficha: 246 12.122.2006.2026.2026 Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Educação - 1.000,00

Ficha: 247 12.122.2006.2026.2026 Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Educação - 5.000,00

Ficha: 248 12.122.2006.2026.2026 Apoio Administrativo do Conselho Municipal de Educação - 5.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14762/GAB/PMJP/2010

Exonera Viviane Simonelli Faria, do cargo em comissão de Diretora da Divisão de Agropecuária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada **Viviane Simonelli Faria**, do cargo em comissão de **Diretora da Divisão de Agropecuária** da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14760/GAB/PMJP/2010

Nomeia Defensor Dativo, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar na defesa de indiciado revel.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando os termos do artigo 200, § 2º, da Lei Municipal nº 1405/2005, que dispõe sobre a nomeação de Defensor Dativo a indiciado revel em Processos Administrativos Disciplinares, e

Considerando o pedido formulado pela Presidência da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar através do Memorando nº 026/CPPAD/PGM/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado Defensor Dativo o servidor **José Carlos Nolasco**, para atuar no Processo Administrativo Disciplinar autuado em face da indiciada revel **Cleide Alves Pereira Rocha**.

Art. 2º. O servidor ora nomeado Defensor Dativo, deverá atuar junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, na Procuradoria-Geral do Município, nos termos do § 2º, artigo 200, da Lei Municipal nº 1405/05.

Art. 3º. Serão sem ônus adicionais para o Município os trabalhos desenvolvidos pelo servidor ora nomeado.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

DECRETO N. 14754/GAB/PMJP/2010

Exonera Marcos Oliveira da Silva, do cargo em comissão de Chefe da Seção de Futsal, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Memorando nº 115/SEMES/PMJP/2010,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Marcos Oliveira da Silva**, do cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futsal**, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14756/GAB/PMJP/2010

Exonera Eleandro Fernandes Costa, do cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 141/SEMOSP/10,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado **Eleandro Fernandes Costa**, do cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N.14753/GAB/PMJP/2010

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no corrente Exercício Financeiro.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando as disposições da Lei Municipal n. 1974, de 24 de Dezembro de 2009, e dos artigos 42 e 43 da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), para reforço das dotações vigentes:

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 CAMARA DOS

VEREADORES
Ficha: 9 01.031.2001.2001.2001 Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL 155.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação em igual valor das dotações vigentes:

LOCAL: 01 PODER LEGISLATIVO
01 01 01 CAMARA DOS VEREADORES

Ficha: 7 01.031.2001.2001.2001 Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL -

80.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo

Ficha: 10 01.031.2001.2001.2001
 Apoio Administrativo da CÂMARA MUNICIPAL -
 75.000,00

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material

Permanente

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 14759/GAB/PMJP/2010

Nomeia Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho, para ocupar o cargo em comissão de Secretária Executiva de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 033/SEMDES/2010/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Aglaene Patrícia dos Santos Carvalho**, para ocupar o cargo em comissão de **Secretária Executiva de Programas Especiais**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14764/GAB/PMJP/2010

Autoriza a cessão da servidora municipal Célia de Andrade e Silva, ao Município de Ariquemes.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Ofício nº 080/SEMPOG-RH-2010, e

Considerando a manifestação do senhor Secretário Municipal de Educação, através do Memorando nº 177/10/GAB/SEMED,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica autorizada a cessão da servidora **Célia de Andrade e Silva**, matrícula nº 91528, do quadro efetivo do Município de Ji-Paraná, ao Município de Ariquemes – Rondônia, até 31 de dezembro de 2010.

Art. 2º. O ônus da presente cessão será suportado pelo Município de Ariquemes – Rondônia.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2010.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 14758/GAB/PMJP/2010

Exonera Adão Elias Pereira, do cargo em comissão de Secretário Executivo de Programas Especiais, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 033/SEMDES/2010/PMJP,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado **Adão Elias Pereira**, do cargo em comissão de **Secretário Executivo de Programas Especiais**, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos ao dia 31 de maio de 2010.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14763/GAB/PMJP/2010

Nomeia Viviane Simonelli Faria, para ocupar o cargo em comissão de Assessora Executiva de Convênios, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada **Viviane Simonelli Faria**, para ocupar o cargo em comissão de **Assessora Executiva de Convênios**, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14757/GAB/PMJP/2010

Nomeia Vagner César Pedroso de Andrade, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 141/SEMOSP/10,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, **Vagner César Pedroso de Andrade** para ocupar o cargo em comissão de **Coordenador de Área III de Produção e Assentamento de Bloquetes**, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

Noemi Brisola
 Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 14761/GAB/PMJP/2010

Prorroga a designação do servidor Marcorélio da Silva Munhoz, para exercer interinamente as funções de Diretor da Divisão de Farmácia Básica, do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços administrativos, e

Considerando solicitação do senhor Secretário Municipal de Saúde,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a designação do servidor **Marcorelio da Silva Munhoz** para exercer as funções atribuídas ao cargo de Diretor da Divisão de Farmácia Básica do Departamento de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde, em caráter interino, durante o período de 03 de março a 02 de julho de 2010, com ônus para o Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de março de 2010. Palácio Urupá, aos 03 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 14714/GAB/PMJP/2010

Regulamenta a Lei Municipal nº 2021, de 18 de maio de 2010 e dá outras providências.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 2021/2010 que dispõe sobre a gratificação por produtividade para os servidores que exercem atividades vinculadas à condução, operação, mecânica e manutenção de máquinas e veículos pesados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica regulamentado o pagamento de gratificação por produtividade, aos servidores que conduzem, operam, promovem reparos e manutenção de máquinas e veículos pesados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Art. 2º. O pagamento da gratificação estabelecida no artigo 1º, terá como base o número de quotas laboradas pelos servidores beneficiados.

Art. 3º. As quotas, limitadas a 220 (duzentas e vinte) mensalmente, serão mensuradas da seguinte forma:

Operador e Motorista de Veículos e Máquinas Pesadas:

I. Zelo na condução dos veículos e máquinas pesadas, confiados ao operador, de modo a não causar-lhe danos desnecessários – **02 quotas diárias;**

II. Dedicção e capricho nos serviços de sua responsabilidade – **02 quotas diárias;**

III. Atenção especial nos acabamentos de obras e serviços, principalmente em relação à segurança dos usuários – **02 quotas diárias;**

IV. Cuidados especiais ao conduzir ou manobrar os veículos e máquinas pesadas, afim de evitar acidente com outros veículos e pessoas – **02 quotas diárias;**

V. Evitar manobras bruscas de modo a não dar causa a defeitos voluntários nos veículos e máquinas – **01 quota diárias;**

Mecânicos, auxiliares e lubrificadores:

VI. Os veículos enviados para manutenção e serviços mecânicos, deverão ter preferência da equipe para ficar o menor tempo possível parado – **02 quotas diárias;**

VII. A qualidade da manutenção também deverá ser revista de modo a garantir sua durabilidade – **02 quotas diárias;**

VIII. Agilidade dos mecânicos e auxiliares de mecânica e lubrificadores na execução de suas tarefas – **02 quotas diárias;**

IX. A finalização dos serviços de manutenção, mecânica e lubrificação deverão ser de qualidade, afim de que os veículos não parem frequentemente para manutenção – **02 quotas diárias;**

§ 1º. As atividades descritas no “caput” deste artigo e nos incisos de I a IX, deverão ser devidamente apontadas **diariamente** e remetidas pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, ao Gabinete do Prefeito para autorização dos pagamentos.

§ 2º. As quotas que excederem ao número estabelecido no caput deste artigo, **não serão cumulativas.**

Art. 4º. Cada quota deferida aos servidores beneficiados pela Lei Municipal nº 2021/2010, serão pagas, respeitando-se os seguintes valores:

I. R\$ 3,68 para operadores de máquinas pesadas;
II. R\$ 3,42 para motorista de veículos pesados;
III. R\$ 2,78 para mecânicos de veículos e máquinas pesadas;
IV. R\$ 2,31 para auxiliares de mecânica e lubrificação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2010.

Palácio Urupá, aos 21 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
 Prefeito Municipal

DECRETO N. 14755/GAB/PMJP/2010

Nomeia Sidney de Freitas Pimentel Barriga, para ocupar o cargo em comissão de Chefe da Seção de Futsal, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 39, inciso

IV, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando solicitação contida no Memorando nº 115/SEMES/PMJP/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Sidney de Freitas Pimentel Barriga**, para ocupar o cargo em comissão de **Chefe da Seção de Futsal**, da Secretaria Municipal de Esportes, do Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, 01 de junho de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

Noemi Brisola
Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 14742/GAB/PMJP/2010

Substituí membro do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, nomeado pelo Decreto nº 13442/GAB/PMJP/2009.

JOSÉ DE ABREU BIANCO, prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando solicitação contida no Memorando nº 000213/SEMAS/2010,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado **Rubens Gilmar da Costa** como suplente na representação direto do Prefeito Municipal junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa, em substituição a **José Carlos Martins Vilela Lamota**.

Art. 2º. Os demais dispositivos do Decreto nº 13442/GAB/PMJP/2009, permanecem inalterados.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de maio de 2010.

JOSÉ DE ABREU BIANCO
Prefeito Municipal

PORTARIAS



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 056/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida ao Senhor **JOSE VANDERLEI NUNES FERNANDES**, CPF nº 457.500.094-91 RG nº 106.885-9SSP/PB. Cargo/função: Secretário Municipal de Educação, lotado nos SEMED, a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo nº. **8282/2010**.

Órgão: 05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade: 01 - GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/atividade: 12.361.1003.2019.2019-Manutenção de Desenv. Do Ensino Fundamental-SEMED.

Elementos de Despesas: **33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 7.000,00**(sete mil reais)
VALOR: R\$ 7.000,00(sete mil reais).

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei nº 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4º - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as competências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, ao 1º. dia do mês de Junho de 2010.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N. 001/CPL/PMJP/2010

Nomeia Comissão para análise e julgamento de propostas técnicas para contratação pela Administração Municipal, de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

Considerando as disposições do artigo 10, e §§, da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010, que dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda,

R E S O L V E:

I - Nomear Comissão Técnica para análise e julgamento de propostas técnicas, destinadas à contratação de serviços de publicidade pela administração municipal, integrada pelos membros a seguir nominados:

John Edinson Herrera Quintero
Estanilce Ferreira Perna
Adriana Vasconcelos de Albuquerque
Kátia Fernanda Anastácio Vicente Baldo
Adilson da Silva
João Batista dos Santos
Fábio Trescher de Souza
Silvana Luciana Pinto
Raquel Lins de Queiroz Keller
Denis Marques de Moura Leite

II - A escolha dos membros que integrarão a subcomissão para análise e julgamento das propostas técnicas, dar-se-á por sorteio, dentre os nomes indicados no inciso I, da presente Portaria, devendo o sorteio obedecer às normas estabelecidas no artigo 10 e parágrafos, da Lei nº 12.232/2010.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 01 de junho de 2010.

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 051/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1664/SEMAS/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA O PROGRAMA PROJovem**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de Junho de 2010, às 10:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 052/CPL/PMJP/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5132/SEMAGRI/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO AO PRODUTOR RURAL**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de Junho de 2010, às 11:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO “Registro de Preço” Nº 016/SAUDE/CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5717/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO “Registro de Preço”, Menor Preço por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **16 de JUNHO de 2010, às 09:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO “REGISTRO DE PREÇO” Nº 017/SAUDE/CPL/10
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3659/SEMUSA/10

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal nº 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n.º 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO, Menor Preço por Item**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **18 de JUNHO de 2010, às 08:00** horas, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, nº 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de Junho de 2010

NOEMI BRIZOLA OCAMPOS
Pregoeira
Decreto nº 14483/GAB/PMJP/10

FALE COM A PREFEITURA

Quando você precisar falar com alguém na Prefeitura, não importa qual seja o assunto, informações, reclamações, sugestões, entre em contato com um de nossos telefones:

Secretaria Mun. de Ação Social (Semas) – 3416-4188
Secretaria Mun. de Administração (Semad) – 3416-4024
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente (Semagri) – 3416-4056
Secretaria Mun. de Desenvolvimento (Semdes) – 3416-4023
Secretaria Mun. de Educação (Semed) – 3416-4131
Secretaria Mun. de Esportes (Semes) – 3421-8674
Secretaria Mun. de Fazenda (Semfaz) – 3416-4032
Secretaria Mun. de Governo (Semg) – 3416-4168
Secretaria Mun. de Obras e Serviços Públicos (Semosp) – 3416-4161
Procuradoria-Geral do Município (PGM) – 3416-4043
Fundação Cultural de Ji-Paraná – 3421-2263
Empresa Mun. de Transportes Urbanos (EMTU) – 3423-6441
Hospital Municipal – (recepção) 3416-4080
Hemojip – 3421-4415
Centro de Controle de Zoonoses – 3423-6496
Centro de Hemodiálise Municipal – 3423-4036
Clínica da Mulher “Ceci Cunha” - 3416-4190 e 3416-4191
DST/AIDS – 3416-4187
Vigilância Sanitária – 3416-4189 e 3422-3265
Divisão de Controle de Vetores (Funasa) – 3424-3029 e 3424-6301
Divisão de Epidemiologia e Imunizações – 3416-4171
Departamento Odontológico Municipal – 3423-5453
PACS e PPSF – 3416-4177 e 3416-4184
Laboratório Central Municipal – 3422-4119
Programa Municipal do Idoso – 3423-3663

Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!



A Fundação Cultural de Ji-Paraná
 lhe oferece dezenas de opções
 em cursos abertos
 para toda a comunidade

TEATRO - MÚSICA - JAZZ
- ARTES PLÁSTICAS -
BALÉ - ARTESANATO



FUNDAÇÃO CULTURAL
DE JI-PARANÁ - RO

Para maiores informações, procure a
FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ
 Rua Tenente Antonio João, 1.108
 Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná - Rondônia
 Telefone: 3421-2263

